



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO..... | 3 |
| LEI Nº 2099/2023 | 3 |
| DECRETO Nº 311/2023..... | 19 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 039/2023..... | 20 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023..... | 21 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023..... | 22 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 042/2023..... | 23 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 043/2023..... | 24 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 044/2023..... | 25 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 | 26 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 . | 27 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 . | 28 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 | 30 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 | 31 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 | 32 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 | 33 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 | 34 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 | 35 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 | 36 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 | 37 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 | 38 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 | 39 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 | 40 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 | 41 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 039/2023 | 42 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: PREGÃO Nº 048/2022 | 43 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 | 44 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022. 45 | |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022. 46 | |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: DISPENSA Nº 041/2023 | 47 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 040/2023 | 48 |





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | |
|---|----|
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 042/2023 | 49 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: DISPENSA Nº 043/2023 | 50 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 044/2023 | 51 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 | 52 |
| EXTRATO DE ATA Nº 34/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 | 53 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 | 54 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 | 55 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: DISPENSA Nº 026/2023 | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: PREGÃO Nº 039/2021 | 57 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.... | 58 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 59 |
| RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - CMDCA | 59 |
| RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CMDCA | 62 |
| RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDPI | 67 |
| RESOLUÇÃO 014/2023 - CMAS | 81 |





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2099/2023

LEI Nº 2099/2023**DATA: 29/12/2023**

SÚMULA: REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, AS FUNÇÕES ESSENCIAIS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete ao Prefeito Municipal ou Representantes da Administração Indireta ou a quem o represente em sua ausência - a designação do agente de contratação ou, caso necessário, da comissão de contratação, inclusive do pregoeiro, e, caso necessário, dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 1º Atribuições do agente de contratação:

- I. auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna;
- II. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- V. instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- VI. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- VII. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- VIII. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- IX. inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 2º Atribuições do Pregoeiro:

- I. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- III. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- IV. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- V. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VI. coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- VII. verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII. conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- IX. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XI. proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XII. indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XIII. indicar o vencedor do certame;
- XIV. no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, ainda que entregues por meio de protocolo, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XV. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVI. elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

Parágrafo primeiro. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores, a fim de subsidiar sua decisão.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo segundo: o Pregoeiro, se designado e encarregado para desempenhar suas funções em outro ente, diverso de sua lotação, fará jus ao ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE DIVERSA (ARED).

Da Equipe de Apoio

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos da licitante.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

Art. 6º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - delegar ou efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema da Câmara, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 8º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 9º. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - A satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 10. Caberá ao Prefeito e as autoridade das administração indireta, na condição de autoridade máxima da promotora da licitação:

I - Examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - Determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria de Administração;

V - Autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - Decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

X - Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

XI – autorizar o termo de referência e, quando for o caso, o estudo técnico preliminar.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório e o último ato anterior à publicação do edital;

Do Parecer Jurídico

Art. 11. Caberá à assessoria jurídica analisar e orientar a autoridade competente a respeito da legalidade e constitucionalidade dos procedimentos de contratação pública.

Parágrafo primeiro: a manifestação consultiva se limitará à questão jurídica da matéria, evitando-se posicionamentos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, preços, administrativos, ou de conveniência e oportunidade do gestor público.

Parágrafo segundo: o advogado efetivo, se designado e encarregado da consultoria e emissão de pareceres jurídicos em licitações e contratações diretas para outro ente, diverso de sua lotação, fará jus ao ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE DIVERSA (ARED).

Dos Adicionais

Art. 12. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, no âmbito da Prefeitura do Municipal de Cambira-PR, serão pagos adicionais mensais a serem atribuídos aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, pregoeiro, fiscal de contrato, gestor de contrato e de representação jurídica em licitações e contratos públicos em entidade diversa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas de regulamentação.

Art. 13. Os adicionais serão concedidos para o desempenho das seguintes funções:

I – Adicional de Agente de Contratação.

II – Adicional de Pregoeiro.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – Adicional de Gestor de Contrato.

V – Adicional de Representação de Entidade Diversa.

VI – Adicional de Fiscal de Contrato.

Parágrafo primeiro. São vedados os acúmulos dos adicionais, exceto o Adicional de Representação de Entidade Diversa (ARED), que será concedido aos seguintes cargos ocupados (ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL E PREGOEIRO).

Parágrafo segundo. Os adicionais previstos nesta lei não serão pagos a servidores comissionados.

Parágrafo terceiro. Os adicionais previstos neste artigo não alteram as funções ou carga horária previstas na regulamentação própria, no cargo de origem do servidor, desde que com ele compatíveis.

Parágrafo quarto. Os adicionais previstos no presente artigo não afastam nem excluem o pagamento de parcelas de outra natureza já habitualmente pagas em folha.

Art. 14. O servidor nomeado como suplente no exercício das tarefas a que se referem o artigo anterior, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus ao adicional proporcionalmente ao período de dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 15. Os adicionais disciplinados nesta Lei não serão incorporados ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, e se sujeitarão aos descontos de contribuição previdenciária e demais previstos em lei.

Art. 16. O Departamento de Pessoal deverá observar os atos próprios de nomeação e designação dos servidores para o cumprimento das tarefas destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento do adicional correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 17. O percentual aos adicionais terá como base de cálculo a referência cargo CC-02, conforme Lei nº 2086/2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Para o cumprimento da presente lei e nos limites dela, faculta-se, ao Prefeito do Município, a expedição de normas complementares para a sua fiel execução, por meio de Decreto.

Art. 19. O anexo I integram a presente lei para todos os efeitos legais.

Art. 20. A presente lei aplica-se exclusivamente à Município de Cambira, abrangendo as Administrações indiretas.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 23. Esta Lei não se aplica a Câmara Municipal de Cambira, por já possuir regulamentação própria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO I****REGULAMENTAÇÃO DOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 12 DA PRESENTE LEI**

| Município de Cambira | | | |
|--------------------------------|--|-------------------|---|
| QUANTIDADE DE ADICIONAL | DENOMINAÇÃO | PERCENTUAL | REFERÊNCIA |
| 1 | Adicional de Agente de Contratação | 65% | Valor previsto para referência CC-02 conforme previsto na lei nº 2086/2023, anexo I. |
| 1 | Adicional de Pregoeiro | | |
| 1 | Adicional de Gestor de Contrato | 10% | |
| 5 | Adicional de Fiscal de Contrato | 5% | |
| 1 | Adicional de Representação de Entidade Diversa destinada a função de Pregoeiro | 10% | |
| 1 | Adicional de Representação de Entidade Diversa destinado ao cargo de Advogado | 50% | |
| 1 | Adicional de Representação de Entidade Diversa para o Engenheiro Civil | 50% | |

| Autarquia de Educação de Cambira | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|---|
| QUANTIDADE DE ADICIONAL | DENOMINAÇÃO | PERCENTUAL | REFERÊNCIA |
| 1 | Adicional de Agente de Contratação | 65% | Valor previsto para referência CC-02 conforme previsto na lei nº 2086/2023, anexo I. |
| 1 | Adicional de Pregoeiro | | |
| 1 | Adicional de Gestor de Contrato | 10% | |
| 5 | Adicional de Fiscal de Contrato | 5% | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| Autarquia de Saúde de Cambira | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|------------|---|
| QUANTIDADE DE ADICIONAL | DENOMINAÇÃO | PERCENTUAL | REFERÊNCIA |
| 1 | Adicional de Agente de Contratação | 65% | Valor previsto para referência CC-02 conforme previsto na lei nº 2086/2023, anexo I. |
| 1 | Adicional de Pregoeiro | | |
| 1 | Adicional de Gestor de Contrato | 10% | |
| 5 | Adicional de Fiscal de Contrato | 5% | |





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 311/2023

DECRETO Nº 311/2023**DATA: 29/12/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/1982 de 30/12/1982.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o Senhor **CLAUDINEI APARECIDO DE PAULA**, portador do RG. Nº 8.XXX.018-X, inscrito no CPF/MF sob Nº 006.XXX.729-XX, do seu cargo efetivo de MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR, junto a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, a partir do dia 20/12/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 039/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 039/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA-PR.

PARTICIPANTE HABILITADO: K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.947.401/0001-40, COM SEDE A RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL.

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|--|---------------|
| K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | R\$ 17.400,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 040/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.300.139/0001-56, COM SEDE A RUA LAPA, Nº 55, CENTRO, APUCARANA-PR

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|--|--------------|
| M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME | R\$17.556,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 040/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS CAIPIRA DE PALHA PARA USO NA LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: DIOGINES DIONE ORTEGA, inscrita no CPF sob nº 065.515.379-95, com sede a ESTRADA HUMAITÁ, KM 09, JANDAIA DO SUL – PR.

PROPONENTE:

| Empresa | Valor Total |
|-----------------------|---------------|
| DIOGINES DIONE ORTEGA | R\$ 15.400,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 042/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 042/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 042/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.300.139/0001-56, COM SEDE A RUA LAPA, Nº 55, CENTRO, APUCARANA-PR

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|--|--------------|
| M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME | R\$17.350,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 043/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 043/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA NOVOS COLEGIADOS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027, TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR.

PARTICIPANTE HABILITADO: EXITO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 52.233.128/0001-07, COM SEDE A RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, VILA MINEIRA, BARBOSA FERRAZ-PR

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|----------------------------------|---------------|
| EXITO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA | R\$ 12.800,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 044/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 044/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VINCULADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.947.401/0001-40, COM SEDE A RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL.

PROponente

| Empresa | Valor Total |
|--|--------------|
| K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | R\$ 4.137,50 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade, aberto através do Edital de Inexigibilidade nº 008/20203

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ABRIGO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

PARTICIPANTE HABILITADO: LAR SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 73.415.739/0001-38, com sede a Rua Dennhei Kanashiro, nº 880, Jardim Aeroporto, CEP 86.812-600, Apucarana – Paraná.

PROPONENTE:

| Entidade | Valor Total |
|---------------------|----------------|
| LAR SAGRADA FAMÍLIA | R\$ 240.000,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, USADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.299.270/0001-07, com sede a AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CAMPO MOURÃO -PR TELEFONE: 44 3518-4000 OU 44 3518-4018 EMAIL: ass.trafego@expnordeste.com.br

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|---------------------------|----------------|
| NORDESTE TRANSPORTES LTDA | R\$ 115.000,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 27 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.503.070/0001-13, com sede a RUA MARCOS TOMAZINI, nº 157, LONDRINA – PR. TELEFONE: 43 3026-1561. EMAIL: licitacao@gruposmartseg.com.br

PROPONENTE

| Empresa | Valor Total |
|--|---------------|
| DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-EPP | R\$ 29.450,00 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 28 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

DATA DA ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

DATA DA ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DATA DA ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 13:15

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 109.242,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, obtido através do maior desconto percentual sobre os preços do sistema de levantamento de preços da ANP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM/ ETANOL/DIESEL S500/DIESEL S10), PARA ATENDER A FROTA VEÍCULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

DATA DA ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 14:15

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.877.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EMBALADAS EM MARMITAS DESCARTÁVEIS (MARMITEX) DESTINADAS AOS SERVIDORES DE VÁRIOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

DATA DA ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO MOTORIZADO DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA VENHA A REALIZAR.
DATA DA ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 30.758,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ABERTURA: 19 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 537.156,45 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR

DATA DA ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 13:15

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 363.333,33 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E SUPORTE PARA O USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERFEDERATIVAS VOLUNTÁRIAS, ESPECIAIS E FUNDO A FUNDO

DATA DA ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 14:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 96.199,92 (noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 406.604,90 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRONICOS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

DATA DA ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 572.814,58 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, BEM COMO PRODUTOS HIGIÊNICOS COMPLEMENTARES PARA MONTAGEM DE KITS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2024.

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC
WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:00

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 9.365,14 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 29 de dezembro de 2023

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA RECAPEAMENTO DOS BAIRROS BELEZE I E II E RUAS DO BAIRRO DO DISTRITO 7 DE MAIO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR.

LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr.

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2024

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:30

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:40

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 782.757,06 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Preços nº 004/2023. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou secretariadeobras@cambira.pr.gov.br, ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCELINO GARCIA

Presidente Comissão de Licitação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: DISPENSA Nº 039/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ SOB Nº 32.947.401/0001-40

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA-PR.

VALOR:

R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA:

20 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de fevereiro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: PREGÃO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE: PREGÃO Nº 048/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

OZIEL GUIMARAES DE VASCONCELOS (OGV DIVULGAÇÕES)

CNPJ sob nº 18.625.985/0001-06

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO MOTORIZADO DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA VENHA A REALIZAR

VALOR:

R\$ 12.888,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:

28 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de maio de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob nº 76.299.270/0001-07

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, USADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA:

27 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de maio de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

C. A. SOTTI ME

CNPJ sob nº 07.069.207/0001-61

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM/ ETANOL/DIESEL S10), PARA ATENDER A FROTA VEÍCULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

DILATAÇÃO VIGÊNCIA**DATA DA ASSINATURA:**

28 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de fevereiro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: PREGÃO Nº 045/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS J B LTDA

CNPJ sob nº 00.871.495/0001-24

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S500), PARA ATENDER A FROTA VEÍCULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

DILATAÇÃO VIGÊNCIA**DATA DA ASSINATURA:**

28 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de fevereiro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: DISPENSA Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE: DISPENSA Nº 041/2023 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME

CNPJ SOB Nº 23.300.139/0001-56

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

VALOR:

R\$17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: DISPENSA Nº 040/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

DIOGINES DIONE ORTEGA

CPF sob nº 065.515.379-95

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VASSOURAS CAIPIRA DE PALHA PARA USO NA LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: DISPENSA Nº 042/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI-ME

CNPJ SOB Nº 23.300.139/0001-56

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

VALOR:

R\$17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: DISPENSA Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE: DISPENSA Nº 043/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

EXITO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

CNPJ SOB Nº 52.233.128/0001-07

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA NOVOS COLEGIADOS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027, TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR

VALOR:

R\$12,800,00 (doze mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO - REFERENTE: DISPENSA Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 DE FORNECIMENTO REFERENTE: DISPENSA Nº 044/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

K.R. BBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ SOB Nº 32.947.401/0001-40

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VINCULADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:

20 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 de abril de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

LAR SAGRADA FAMILIA

CNPJ Nº 73.415.739/0001-38

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO

VALOR:

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 34/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

EXTRATO DE ATA Nº 34/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ sob nº 04.503.070/0001-13

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA
O MUNICÍPIO DE CAMBIRA**VALOR:**

R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA

28 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 de junho de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

RESIDÊNCIA INCLUSIVA CASA DO DODO

CNPJ sob nº 11.502.674/0001-00

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ABRIGO ESPECÍFICO A ADOLESCENTES E JOVENS, DESABRIGADOS E COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SEM PERSPECTIVA DE MORADIA

VALOR ADITIVADO:

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA:

22 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

22 de julho de 2024.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2º TERMO ADITIVO - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF

CNPJ sob nº 01.812.024/0001-08

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.

VALOR:

R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA:

22 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

22 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: DISPENSA Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: DISPENSA Nº 026/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 27.170.837/0001-35

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, SOBRE OBRAS, EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, INCLUSIVE AÉREAS, EDIÇÃO, NARRAÇÃO, ENTREVISTAS E PÓS-PRODUÇÃO, E ENTREGUE NAS VERSÕES PARA REDES SOCIAIS, SITES E TELÕES.

MOTIVO:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:

28 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 de abril de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: PREGÃO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: PREGÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

CENTRAL DE LUTO CAMBIRA LTDA
CNPJ sob nº 05.310.615/0001-38

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS COMPLETO.

MOTIVO:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:

29 de outubro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

29 de outubro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA

CNPJ sob nº 80.614.860/0001-54

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE INTELECTUAL E MULTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM SEUS CICLOS DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, BUSCANDO ASSEGURAR – LHES O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, BEM COMO EM RELAÇÃO AO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA ÁREA DA SAÚDE.

MOTIVO:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:

28 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 de março de 2024.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 1660/2015, e

Considerando a Lei 2017/2021, o Edital 001/2023, e Resolução 002/2023, que regulamenta processo de eleições unificadas para o Conselho Tutelar – 2024/2027;

Considerando o resultado das eleições ocorridas em 01/10/2023, do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar – 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024 as 09:00 horas na Sede da Secretaria de Assistência Social, as (os) conselheiras (os) eleitas (os) titulares a membro do conselho tutelar deste município, Gestão 2024/2027:

| | |
|-------------------------------------|------------------------|
| JOSIMARA JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA | CPF: Nº 045.481.859-92 |
| MARIA DO CARMO ALMEIDA | CPF: Nº 022.872.739-13 |
| SHIRLEY APARECIDA FRANCISCO | CPF Nº 025.259.559-94 |
| MARISA BUENO SALES | CPF Nº 020.321.519-28 |
| DANIELE R. VIEIRA PRESTES | CPF Nº 059.136.879-06 |





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - Convocar para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024 as 09:00 horas na Sede do Conselho Tutelar, as (os) conselheiras (os) eleitas (os) suplentes a membro do conselho tutelar deste município, Gestão 2024/2027:

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| ANDREIA ROSA MUNHOZ | CPF N° 057.227.529-32 |
| DONIZETE CASSIANO DIAS | CPF N° 677.507.969-91 |
| TATIANE DA COSTA SILVA | CPF N°058.635.809-92 |
| ROSANGELA MARIA DA SILVA | CPF N°008.369.039-51 |

Art. 3º - As (os) Conselheiras (os) **Titulares** Eleitos, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cambira, Avenida Canadá, 320 – Centro – Setor de Recursos Humanos portando os documentos exigidos para o exercício da função.

Art. 4º - A Candidata eleita a conselheira tutelar titular que desistir da sua candidatura deverá apresentar o termo de desistência junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Argentina, 110 Centro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da Publicação.

Cambira, 29 de dezembro de 2023

FRANCIELLE RAVANELLE
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA

Rua Argentina, 110 - Centro –Fone (43) 3436-1241

CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

Lei 1660/2015 Edital 001/2019 Resolução 007/2019

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro a minha
desistência como candidato (a) Conselheiro(a) Tutelar do Edital nº 001/2019 que convoca
eleições para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

Cambira, _____ de _____ de 20

Assinatura do (a) Candidato (a)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a lei municipal Nº 1660/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os critérios para concessão de Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

Art. 2º. Será concedido registro às entidades governamentais e não governamentais no CMDCA que cumprirem os requisitos expressos nesta Resolução.

Art. 3º. Para poder atuar no âmbito do Município de Cambira as interessadas deverão executar programa de proteção e/ou sócio-educativos, enquadrados nos seguintes termos:

- a) Os programas de proteção são aqueles destinados às crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados, constituídos de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e acolhimento institucional.
- b) Os programas sócio-educativos são aqueles que visam atuar junto aos adolescentes que violam direitos alheios, nos regimes de Prestação de Serviço à Comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Parágrafo Único - Não será concedido registro às entidades que:

- I. Não ofereçam instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II. Não apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei Municipal nº. 846/1990;
- III. Estejam irregularmente constituídas;
- IV. Tenham em seus quadros pessoas inidôneas;
- V. Tenha corpo técnico inabilitado;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI. Desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, como Centro Creche, pré-escola, ensino fundamental, etc.

Art. 4º. Quando do pedido de registro no CMDCA, a entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Requerimento em papel timbrado da entidade dirigido ao CMDCA;
- II.** Cópia autenticada do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da entidade atualizado;
- III.** Ata de posse da atual diretoria, indicando a qualificação completa dos membros, com nome completo, documentos pessoais, ocupação na entidade e profissão;
- IV.** Cartão CNPJ da Entidade;
- V.** Registro no órgão competente, se cabível;
- VI.** Programa detalhado das atividades a serem exercidas, incluindo corpo técnico responsável, modalidade de atendimento, objetivos, programas e recursos financeiros utilizados pela entidade;
- VII.** Planejamento das atividades a serem exercidas no período de validade do certificado;
- VIII.** Cópia da lei que porventura tenha declarado a entidade de utilidade pública;
- IX.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- X.** Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
- XI.** Certidões do INSS e FGTS;
- XII.** Se a entidade receber recursos públicos, certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- XIII.** Certidão da Vigilância Sanitária Municipal;
- XIV.** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Art. 5º. Uma Comissão nomeada pelo CMDCA analisará a documentação entregue e realizará vistoria nos locais de atendimento da entidade, emitindo parecer para concessão do registro.

§1º. Após o parecer da Comissão, o CMDCA decidirá acerca do deferimento do registro na reunião ordinária subsequente, determinando a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

§2º. O CMDCA comunicará a decisão ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar e, no caso de deferimento, expedirá o competente Certificado de Registro, que terá validade por 02 (dois) anos.

Art. 6º. Durante o período de vigência do registro, o CMDCA poderá solicitar quaisquer documentos que julgar necessários para comprovar a regularidade e adequação das entidades às políticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como a correspondência com o programa e projeto apresentados.

Art. 7º Sessenta (60) dias antes do vencimento do registro, o CMDCA, por meio de edital, convocará as entidades para recadastramento, observadas as mesmas exigências do cadastramento, nos termos do art. 3º da presente Resolução.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 8º. Se forem constatadas quaisquer ofensas ao disposto nesta Resolução e no Estatuto da Criança e do Adolescente ou na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, o CMDCA poderá, após ouvido o plenário, tomar as seguintes atitudes:

- I. Suspender o registro, comunicando as autoridades competentes, até o saneamento das irregularidades encontradas;
- II. Caso a entidade receba recursos públicos, comunicará ao órgão concessor as irregularidades, recomendando a suspensão dos repasses;
- III. Cassar o registro, comunicando as autoridades competentes e encaminhando representação ao Ministério Público, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 9º. As entidades terão até a reunião ordinária de fevereiro de 2023 para apresentar toda a documentação necessária para a inscrição e protocolar na sede do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023

FRANCIELE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

Requerimento de Inscrição de Entidade

Senhora Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
Endereço _____ nº ____
Bairro _____ Município _____
UF ____ CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail _____
Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/____/_____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/_____

Assinatura do representante legal da entidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira - PR

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) programa(s) de proteção e/ou sócioeducativos (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): _____

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Cambira-PR, Data ____/____/____

FRANCIELLE RAVANELLI
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), reunido ordinariamente no dia 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal 1624/2014, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, em seus artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa,

RESOLVE

Art. 1º - A concessão de registro para as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e Inscrição de seus respectivos programas, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo único – O Certificado a ser concedido pelo Conselho Municipal do Idoso terá prazo de validade de um ano, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos até a reunião ordinária de fevereiro de cada exercício, de acordo com o estabelecido na presente normatização.

Art 2º. Somente deverão requerer o Registro e Inscrever seus programas no Conselho Municipal do Idoso, as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos artigos 35, 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003, transcritos nos artigos a seguir:

Art. 3º. Para a concessão do Registro às entidades, e Inscrição dos programas e serviços de atendimento à pessoa idosa, devem ser observados os seguintes requisitos, consoante disposto nos artigos 35 e 48 do Estatuto do Idoso:

I – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC ns. 283 (de 26 de setembro de 2005) e 94 (de 31 de dezembro de 2007) da ANVISA.

II – Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso, descritos nos artigos 1º ao 42, e ainda, com a Lei 1624/2014.

III – Estar regularmente constituída conforme o artigo 6º;

IV – Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes. § 1º. Os dirigentes deverão apresentar Declaração de Antecedentes Criminais.

§ 1º. Os dirigentes deverão apresentar Declaração de Antecedentes Criminais.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 2º. Os dirigentes deverão apresentar Certidões Negativas, de âmbito Estadual, Federal, Cível e Criminal das Entidades.

§ 3º. As Entidades Não Governamentais, sem fins lucrativos e fundações, devem ainda, observar as disposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cambira.

Art. 4º. As Entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49, do Estatuto do Idoso:

I – Preservação dos vínculos familiares;

II – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – Observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;

VI – Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, em conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC ns. 283 (de 26 de setembro de 2005) e 94 (de 31 de dezembro de 2007) da ANVISA.

Parágrafo único – O dirigente de Entidade prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 5º. Constituem obrigações das Entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:

I – Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – Observar os direitos e garantias da pessoa idosa;

III – Fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;

IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – Oferecer atendimento personalizado;

VI – Diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;

VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- IX – Promover atividades físicas, psicoeducacionais, esportivas, de habilidades cognitivas, culturais, de lazer e ocupacionais;
- X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI – Propiciar atendimento médico;
- XII – Oferecer alimentação adequada a cada caso clínico;
- XIII – Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV – Comunicar a autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;
- XV – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisiute os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- XVI – Fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem das pessoas idosas;
- XVII – Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- XVIII – Comunicar ao Ministério Público, para as providencias cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- XIX – Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica. Artigo 6º. Para solicitar o pedido de Registro e Inscrição de seus programas no Conselho Municipal do Idoso, a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

Artigo 6º. Para solicitar o pedido de Registro e Inscrição de seus programas no Conselho Municipal do Idoso, a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

A) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS:

- I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Anexo I devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;
- II – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;
- III – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
- IV – Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
- V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- VI – Formulário de Registro que disponibiliza as informações sobre a Entidade, fornecido pelo CMI, conforme Anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;
- VII – Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira - Pr, quando houver;
- VIII – Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, I;
- IX – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme os Anexos III (Orientações para elaboração de proposta anual de trabalho);
- X – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;
- XI – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- XII – Relação dos atendidos com nome/RG/fonte de renda do idoso;
- XIII – Declaração apresentada pela Entidade demonstrando o percentual contratado com o idoso, para utilização no custeio da Entidade;
- XIV – Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, conforme modelo previsto no Anexo V, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade.

B) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, COM FINS LUCRATIVOS:

- I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;
- II – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;
- III – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
- IV – Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
- V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
- VI – Formulário de Registro que disponibiliza as informações sobre a Entidade, fornecido pelo CMI, consoante o Anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;
- VII – Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, em conformidade com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, I;
- VIII – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas/serviços/projetos de atendimento, conforme os Anexos III (Orientações para elaboração de proposta anual de trabalho);
- IX – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

X – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;

XI – Relação dos atendidos com nome/RG/fonte de renda do idoso;

XII – Declaração da Entidade do percentual estabelecido com o idoso para utilização no custeio da entidade;

XIII – Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, quando houver, de acordo com o Anexo V, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade.

C) ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO):

I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;

II – Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

III – Laudo/Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

IV – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme os Anexos III (Orientações para elaboração de proposta anual de trabalho);

V – Relatório de atividades e Avaliação do exercício anterior, conforme Anexo V, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade;

Art. 7º. Os pedidos de Registro e Inscrição deverão ser direcionados ao Conselho Municipal do Idoso, e apresentados diretamente na Secretaria-Executiva dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na rua Argentina, 110 – Centro Cambira, Pr.

I – Até a reunião ordinária de fevereiro de 2024.

Parágrafo único – Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão do Registro e Inscrição dos programas, conforme o que preceitua a Lei.

Art. 8º. Os serviços prestados pela Secretaria-Executiva dos Conselhos e pelo próprio Conselho Municipal do Idoso são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da Entidade, bem como relativos ao processo de solicitação de Registro e Inscrição junto a esse órgão.

Art. 9º. A Entidade Governamental ou Não Governamental poderá solicitar vistas do processo, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso, que no prazo de 30 dias úteis enviará a resposta à requerente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 10. Para a manutenção do Certificado, as Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os projetos, programas e serviços Governamentais, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da Entidade, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da Diretoria Executiva, Representante Legal da Entidade, ou ainda, de Proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, essa deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, por meio de ofício, endereçado ao Presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;

II – Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho Municipal do Idoso;

III – Atender criteriosamente, o estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da presente Resolução Normativa.

Art. 11. O Conselho Municipal do Idoso efetuará visitas às Entidades Não Governamentais, e verificará a execução dos projetos, programas e serviços da área Governamental, o atendimento e a atuação junto à pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso, nos moldes do Roteiro de Visita – Avaliação da Entidade, de acordo com o Anexo VI.

Parágrafo Único – Caso o parecer da Comissão Permanente de Política do Idoso recomendar a readequação de itens avaliados, a Entidade terá o prazo de 10 dias para apresentar o Roteiro para Elaboração do Plano de Melhorias, conforme Anexo VII, e realizar as adequações nas datas previstas no referido plano com aval desse Conselho. Esgotado o prazo, a Comissão Permanente de Política do Idoso fará a reavaliação do processo e emitirá parecer conclusivo.

Art. 12. A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, presente no Anexo VIII, sem a qual não será emitido o Certificado no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 13. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMDPI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO I****REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)**

Senhor(a) Presidente: _____
Instituição: _____ CNPJ: _____
Telefone: _____ Endereço: _____
Nº B _____
Bairro: _____ CEP: _____

Perfil da Entidade:

- Entidade Não Governamental, sem fins lucrativos.
- Entidade Não Governamental, com fins lucrativos.
- Entidade Governamental (Projetos, programas e serviços de atendimento das políticas públicas básicas de atenção ao idoso)

Solicitação:

- Inscrição – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.
- Renovação – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Anexos:

- a) Requerimento de solicitação endereçado ao Presidente do respectivo Conselho.
- b) Documentação pertinente conforme Resolução 004/2017 do respectivo Conselho:

Observações:

Cambira, ____ de _____ de _____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINS LUCRATIVOS.

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Cidade/UF:

A Entidade Social, denominada _____ representada por _____ representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no item 4 da Resolução nº 004 do CMDPI, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá com a inscrição de programas, após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Funcionário Responsável

Declaração de Responsabilidade

I – ENTIDADE

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):

Endereço:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | | |
|------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Bairro: | Município: | UF: |
| CEP: | Caixa Postal: | DDD – Telefone: |
| Fax ou Telex: | Data da Fundação: | Número do CNPJ (antigo CGC): |
| Correio Eletrônico (e-mail): | | |

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

| | | |
|-----------------------|--------------------------|-----|
| Nome Completo: | | |
| Endereço Residencial: | | |
| Bairro: | Município: | UF: |
| Telefone: | Número do RG/Órgão Exp.: | |
| Número do CPF: | Período do Mandato: | |

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:

V – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. “Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais”.

() Consta no Art.: _____ () Não Consta

02. “Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma”.

() Consta no Art.: _____ () Não Consta

03. “Não percebem os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos”.

() Consta no Art.: _____ () Não Consta

04. “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres”.

() Consta no Art.: _____ () Não Consta

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Mandato: _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | NOME | RG | CPF |
|-----------------|------|----|-----|
| Presidente | | | |
| Vice-Presidente | | | |
| Tesoureiro | | | |

VII – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)

| | | |
|------------|-----|-------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | UF: | CNPJ: |

| | | |
|------------|-----|-------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | UF: | CNPJ: |

| | | |
|------------|-----|-------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | UF: | CNPJ: |

| | | |
|------------|-----|-------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | UF: | CNPJ: |

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que os relacione em folha suplementar, constando os dados acima expressos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a _____
_____(Nome da Instituição), com sede
_____(Endereço), na cidade de
_____(Nome do Município), estado _____(UF), inscrita no CNPJ nº
_____(Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento,
desde ___/___/___ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua
Diretoria, com mandato de ___/___/___(Ano) a ___/___/___(Ano), constituída dos seguintes
membros:

Presidente: Nome completo _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Residencial _____

Vice-Presidente Nome completo _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Residencial _____

Tesoureiro Nome completo _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Residencial _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

_____, de _____ de _____

Presidente da Entidade





ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.

Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos. Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; Nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.

Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou sejam o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 014/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, reunido ordinariamente no dia 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os critérios para inscrição e renovação de inscrição de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social; Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Entidades governamentais e não-governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira.

Art. 2º - A partir desta data as entidades e organizações de Assistência Social, bem como as entidades sem fins lucrativos que atuam na área da assistência social, conjuntamente com outras áreas, apresentarão anualmente **na reunião ordinária de fevereiro de 2023** a documentação necessária para renovação do registro neste CMAS.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira, Paraná, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

§ 1º. A inscrição no CMAS deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades de assistência social, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

§ 2º. Todas as entidades e organizações que desenvolvem ações de assistência social em Cambira, mesmo que não tenham sede no Município, deverão promover a sua inscrição no CMAS.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. Considera-se entidade e organização de assistência social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

preponderante na assistência social, ou seja, que tenha a assistência social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

§ 1º. O CMAS, com o objetivo de definir a atuação preponderante da entidade, também poderá se valer das demonstrações contábeis da entidade, e/ou dos seus relatórios de atividades.

§2º. As entidades e organizações que atuem em mais de uma área deverão manter escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo a evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e legislação pertinente.

§ 3º. A confirmação da inscrição da entidade e organização de assistência social acontecerá por meio da emissão do comprovante de Inscrição pelo CMAS;

Art. 5º. As entidades ou organizações que não atuem de forma preponderante na assistência social, mas que desenvolvam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais também deverão inscrever previamente no CMAS, seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, recebendo como confirmação de inscrição, o comprovante de Inscrição;

Art. 6º. As ações de assistência social, que sejam desenvolvidas por entidades, organizações de assistência social ou por entidades que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deverão ser desenvolvidas de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 7º. Serão inscritas no CMAS as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das entidades que obedeçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos devidamente constituída;
- II. ter sede e/ou desenvolver atividades próprias da área de assistência social no município de Cambira;
- III. desenvolver ações de caráter permanente, continuado e planejado, em consonância com os princípios contidos na Lei 8742/1993 - LOAS, e com a Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que as atualizam;
- IV. possuir recursos humanos conforme a NOB/RH e desenvolver atividades em instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta, de acordo com o público alvo e com as exigências legais;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V. atender aos usuários da Política de Assistência Social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;

VI. prestar pelo menos um dos serviços assistenciais de:

- a) **atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da LOAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais disposições legais;
- b) **assessoramento:** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS;
- c) **defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.

VII. As atividades de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, devem ser caracterizadas na forma descrita na Resolução nº 27/2011-CNAS.

CAPÍTULO IV DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 8º. Para a inscrição da entidade, da organização de assistência social, ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, **deverá constar de forma expressa** no Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social:

- I. finalidade de assistência social;
- II. que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- IV. que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V. que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;

VI. que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir inscrição no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade pública;

VII. que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 9º. Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS são:

I. requerimento e formulários fornecidos e disponibilizados por meio de email, pelo CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade e organização de assistência social.

II. cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art.6º, desta Resolução;

III. cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;

IV. cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;

V. cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária para entidades de atendimento;

VI. para entidades e organizações de assistência social, bem como para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com mais de um ano de funcionamento, **relatório detalhado de atividades** desempenhadas no exercício fiscal anterior que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

c. origem dos recursos,
d. infraestrutura,
e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado informando, respectivamente:

1) o público alvo,
2) capacidade de atendimento,
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

VII. plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso evidenciando:

- a) finalidades estatutárias,
b) objetivos,
c) origem dos recursos,
d) infraestrutura,
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
- 1) o público alvo,
2) capacidade de atendimento,
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

VIII. para entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento: cópia do balanço patrimonial e financeiro e do demonstrativo de resultado do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal;

IX. Certidões:

Certidão Tribunal de Contas do Paraná
Certidão Negativa de regularidade na previdência social
Certidão Negativa de regularidade na Fazenda Federal
Certidão Negativa de regularidade na Fazenda Estadual
Certidão Negativa de regularidade na Fazenda do Município
Certidão Negativa do FGTS

X. As entidades e organizações de assistência social que realizem atendimento, conforme previsto na alínea "a", do inciso VI, do art. 7º, desta Resolução, deverão inscrever-se nos respectivos Conselhos Municipais de Direitos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 10º As organizações governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos II, III e V, do art. 8º;

Art. 11. Não obterão inscrição no CMAS:

- I. as igrejas;
- II. os clubes esportivos;
- III. os partidos políticos;
- IV. os grêmios estudantis;
- V. os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados ou funcionários;
- VI. entidade que tenha finalidade lucrativa.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO ANUAL

Art. 12. Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, serão protocolados na sede do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social devendo ser expedido por este, o respectivo protocolo.

Art. 13. Protocolado o pedido, o órgão gestor encaminhará para a Comissão de Documentação do CMAS, que realizará a análise da documentação e emitirá parecer no prazo de 15 dias a contar do recebimento do processo.

§ 1º. Se a Comissão de Documentação julgar necessário, poderá determinar outras providências como, visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação ou substituição de quaisquer documentações.

§ 2º. Na hipótese da necessidade de providências complementares previstas no § 1º, o prazo de 15 (quinze) dias para a Comissão emitir o parecer será interrompido, voltando a fluir quando do encerramento das ações anteriormente elencadas.

Art. 14. O parecer da Comissão de documentação será encaminhado com o pedido de inclusão na pauta para deliberação, à Plenária do CMAS.

§ 1º. Ao submeter o parecer para julgamento e decisão final na Plenária, a Comissão providenciará que o mesmo seja acompanhado de um breve resumo do processo, incluindo dados básicos da entidade solicitante e histórico do processo, com respectivos pareceres.

§ 2º. Havendo discordância de integrante da Comissão de Normas com relação ao parecer levado à Plenária, este deverá apresentar, na mesma oportunidade, a manifestação discordante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º. Após a apresentação do parecer, e antes da votação na Plenária, qualquer conselheiro poderá pedir vistas do processo, sob pena de preclusão.

§ 4º. Quando houver pedido de vistas ao processo, o conselheiro solicitante deverá justificar em Plenária a sua solicitação, emitindo parecer, após a análise do processo. Havendo mais de um pedido, o prazo para apresentação de todos os pareceres será equivalente ao da realização de uma Plenária.

§ 5º. É vedada a retirada do processo da sede do CMAS, porém, para que todos os Conselheiros possam ter acesso, o mesmo poderá ser fotocopiado, sendo que tais fotocópias deverão ser devolvidas à Secretaria Executiva do CMAS, ao final da análise.

§ 6º. Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o julgamento ser convertido em providências cabíveis, por meio de deliberação exclusiva do CMAS, a fim de que seja dirimida dúvida ou complementada a documentação apresentada pela entidade.

§ 7º. Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária, a Secretaria Executiva procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

§ 8º. A Secretaria Executiva garantirá o acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. O acesso aos documentos obedecerá a ordem cronológica da solicitação.

Art. 15. O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e sequencial para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente da mudança do ano civil.

Art. 16 O Conselho fornecerá comprovante de inscrição para as entidades e organizações de assistência social e para a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 17 A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial da Cidade, em até 10 (dez) dias úteis da deliberação.

Parágrafo único. A segunda via do documento de Inscrição deverá ser formalmente solicitada, por meio de justificativa subscrita pelo Presidente ou Representante Legal da Entidade, e será providenciada pela Secretaria Executiva no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CAPÍTULO VII

DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS QUANDO DA INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES

Art. 18. A inscrição da entidade e organização de assistência social ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial é por prazo indeterminado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 19. Para a manutenção da inscrição da entidade e organização de assistência social, ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, a entidade ou organização de assistência social, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I. apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social do cartório competente;

II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS;

III. apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS.

IV. apresentar anualmente até a reunião ordinária de fevereiro de 2023 a documentação descrita no Art. 9º desta Resolução.

Art. 20. A inscrição das entidades sociais será validada **anualmente** com:

- a) Realização de visita à entidade, por, no mínimo, dois conselheiros, do CMAS garantindo-se a paridade e um técnico do órgão gestor, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da documentação, bem como a emissão de relatório sobre as condições de funcionamento, (infraestrutura da entidade, condições de trabalho, recursos humanos, forma de desenvolvimento dos serviços, público atendido, etc), de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais.
- b) Análise do Plano de Ação e do relatório de atividades, efetuando a comparação do planejado com o executado em face da legislação que detalha os serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº109/2010;
- c) Solicitação de documentação complementar à requerente, que terá até 15 (quinze) dias para atender ao pedido, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento;
- d) Análise da documentação descrita no Art. 9º

Art. 21. Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas

Art. 22. Ocorrendo a interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social deverão comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços.

Parágrafo único. Quando a interrupção dos serviços ultrapassar o período de seis meses, a inscrição deverá ser cancelada.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 23. O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio.

Art. 24. Poderá ter sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que:

- I. infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
- II. apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
- III. interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;
- IV. não cumprir os requisitos elencados no art. 5º, incisos III, V e VI, desta resolução.

Art. 25. O CMAS notificará o cancelamento da inscrição da entidade por meio de ofício.

Art. 26. Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará no Diário Oficial da Cidade, a resolução competente.

§ 1º Transitada em julgado a decisão de cancelamento da inscrição, o CMAS, deverá encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda.

§ 2º O CMAS comunicará os conselhos de assistência social estadual e nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal.

§ 3º O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda os critérios desta Resolução.

Art. 27. O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMAS, por maioria simples dos Conselheiros.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMAS.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores.

Cambira-PR, 29 de dezembro de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social

Senhora Presidente do Conselho de Assistência Social de Cambira

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição (ou renovação de inscrição) neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
Endereço _____ nº ____
Bairro _____ Município _____
UF ____ CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail _____
Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/____/_____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição de serviços, programas, projetos e Benefícios Socioassistenciais

Senhora Presidente do Conselho de Assistência Social de Cambira

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição (ou renovação de inscrição) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

UF ____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____

CEP _____ Tel. _____ Celular _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira - PR

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/ projeto(s)/ benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): _____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Cambira-PR, Data ____/____/____

Assinatura do(a) Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

Comprovante de Inscrição de

- () Serviços
- () Programas
- () Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – PR

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) **serviço(s) socioassistencial(is)** (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) **programa(s) socioassistencial(is)** (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) **projeto(s) socioassistencial(is)** (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) **benefício(s) socioassistencial(is)** (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____ Cambira - PR e encontram-se em acordo com as normativas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2084 - 97 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Presidente do CMAS de Cambira

(período de gestão de _____ a _____)